

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 10 de Março de 2022

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2022

**DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar todas as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço público municipal, especialmente, no que trata da garantia da efetividade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de divisão de turmas com alunos deficientes devido a Normativa 2022/01 estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação que estabelece um número máximo de alunos por turma;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de matrículas na Educação de Jovens e Adultos na rede municipal e ensino;

**CONSIDERANDO** a existência de um processo seletivo simplificado em vigência para admissão de servidores temporários na Secretaria Municipal de Educação que ofertou 01 vaga para o cargo de Professor de Ciências, restando diversos classificados;

**CONSIDERANDO** que a administração pública possui no rol de seus princípios o do aproveitamento do ato administrativo, enquanto corolário do princípio da economia dos atos públicos.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o aproveitamento da lista dos classificados do cargo de Professor Educação Básica II – Disciplina de Ciências do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para contratação por prazo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 10 de Março de 2022.  
Registre-se e publique-se

Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737 de 10 de MARÇO de 2022

Pág. 02 - Jornal Oficial do Município – Cachoeira dos Índios (PB), 10 de Março de 2022

**ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE PARA MONITOR ESCOLAR, E AMPLIA AS RESPECTIVAS VAGAS CONTIDAS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 704/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** - A Lei Municipal nº 704, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigor com as alterações previstas nesta lei, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Para atender as necessidades da administração municipal, diante da abertura de mais duas unidades escolares, o cargo de Monitor de Creche passa a ser Monitor Escolar.

**Art. 3º** - Fica ainda ampliado o número de vagas do cargo mencionado no artigo anterior, conforme Anexo I constante na presente lei.

**Parágrafo Único** - O cargo constante no “caput” do presente dispositivo altera o número de vagas que menciona na Lei Municipal nº 704/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 4º** - As atribuições do cargo de Monitor Escolar constarão no Anexo II da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 10 de Março de 2022.

Allan Seixas de Sousa  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios  
- PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
RELAÇÃO DE CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
PROFESSOR	20
ATENDENTE	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25
SUPERVISOR(A) PEDAGÓGICO	05
COORDENADOR(A) PEDAGOGICO	05
DIGITADOR	06
MOTORISTA CNH CLASSE B	10
MOTORISTA CNH CLASSE D	10
MÉDICO	06
MÉDICO –PSF	05
MÉDICO – PLANTONISTA	06
ENFERMEIRO	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
DENTISTA	06
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	06
MÉDICO VETERINÁRIO	02
ASSISTENTE SOCIAL	04

PSICÓLOGO	04
FISIOTERAPEUTA	04
MONITOR ESCOLAR	20
NUTRICIONISTA	03
SUPERVISOR PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	05
VISITADOR PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ	12
ORIENTADOR DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	10

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**Atos do Poder Executivo**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MONITOR ESCOLAR**

Desempenhar atividades complementares no cuidado e processo educativo das crianças, junto aos professores, regentes de turma e equipe gestora; auxiliar no transporte escolar; prestar todo o atendimento necessário às crianças menores sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; elaborar pareceres sobre a vida escolar das crianças, conforme legislação pertinente; executar tarefas afins.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**Atos do Poder Executivo**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 094/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DUARAN LEITE TARQUATO BEZERRA**, com documento de RG nº 2008009283966 SSP/CE e CPF nº 058.171.473-35 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE** mediante o símbolo CC1, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 10 de março de 2022

**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Municipal

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022  
EDITAL Nº 003 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A Secretaria Municipal de Educação de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que foram conferidas pelas seguintes normas Art. 1º e 2º e Anexo I da Lei 704/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, e considerando o Decreto Municipal nº 008/2022, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO abaixo, para admissão de profissionais temporários da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade do município, observada as seguintes condições:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 12h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONVOCAÇÃO:**

Cópias e Originais:

- Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2022 - 1 (uma) cópia;
- Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjParaiba.jus.br](http://www.tjParaiba.jus.br));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Documento individual no qual conste Conta Corrente no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para depósito de remuneração;
- Exame Admissional de até 30 (trinta) dias - Atestado de Sanidade Física e Mental.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à contratação temporária ao cargo para o qual o candidato foi classificado e convocado.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA 1 FASE	NOTA 2 FASE	NOTA FINAL	RESULTADO
013	JOSEFA MIRIAN ALVES DO NASCIMENTO	3,0	16,5	19,5	CLASSIFICADA

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA 1 FASE	NOTA 2 FASE	NOTA FINAL	RESULTADO
005	RANIELLY FERREIRA DE SOUSA	16,0	20,0	36,0	CLASSIFICADO
008	NATHALIA LAYANNE DE SOUSA BRITO PINHEIRO	3,0	20,0	23,0	CLASSIFICADO

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, 10 de março de 2022.

**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS  
Jornal Oficial do Município  
PREFEITO: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**